



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta, 12 de abril de 2019.



INDICAÇÃO N.º 009/2019

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita a V.Ex.ª, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- CRIAÇÃO DE LEI DISPONDO DE BONIFICAÇÃO POR DESEMPENHO.

JUSTIFICATIVA

A bonificação **por Assiduidade e Pontualidade** seria um benefício para os professores que cumprissem a carga horária corretamente e não apresentassem faltas durante o mês. Esta premiação poderia ser paga mensalmente ou no final do ano juntando todos os meses aos quais o profissional teria direito ao bônus.

Destaca-se que para ter direito a bonificação o profissional não poderá ter atestados de saúde e só seriam abonadas faltas por motivo de casamento, óbito de parente de primeiro grau e doação de sangue.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Este prêmio é um incentivo ao profissional para desenvolvimento mais eficaz de suas atividades. Para o bom profissional será um incentivo a mais para se dedicar garantindo qualidade ao ensino.

Outro fator relevante é que diminuiriam consideravelmente as faltas muitas vezes injustificadas que oneram a administração pública e trazem prejuízos qualitativos ao sistema de ensino.

Atrasos e faltas são os inimigos de uma entrega de trabalho bem feita. A qualidade reside na dedicação e concentração, características que não podem ser alcançadas caso o professor não esteja na escola. A falta de assiduidade e pontualidade podem ter forte atuação na perda de eficiência do profissional, na queda da qualidade do ensino e no acúmulo de atividades.

Ante o exposto e entendendo esta premiação ser um incentivo ao profissional do magistério que tanto sofre muitas vezes com baixos salários e condições precárias nas escolas, justifica-se tal pedido.


LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES

Vereadora